



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

2ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objeto: Aquisição de gêneros, visando atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 2ª Bia AAAe, em conformidade aos objetivos desta Bateria.

NUP: 64158.001055/2026-73

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos, aderindo todo o exposto no Termo de Referência da Unidade Gerenciadora da Ata de Registro de Preços.

2. DESENVOLVIMENTO

I –NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea (2ª Bia AAAe), Organização Militar (OM) sediada em Santana do Livramento/RS, necessita proceder à aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Setor de Aprovisionamento da Organização Militar.

A presente aquisição tem por objetivo assegurar o adequado suprimento alimentar da tropa, garantindo a continuidade, regularidade e qualidade das refeições fornecidas diariamente, possibilitando a manutenção das condições de saúde, higiene e bem-estar dos militares, bem como o adequado apoio às atividades administrativas e operacionais da OM. Ademais, visa permitir o correto planejamento e execução das atividades de preparo e distribuição de alimentos, contribuindo para a eficiência do serviço de aprovisionamento e para a preservação da capacidade operativa desta Organização Militar.

Reitera-se que, a finalidade deste processo administrativo demonstra a exata noção de que os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, bem como as demais legislações vigentes, estão sendo respeitados.

Vale ressaltar que a aquisição por meio da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, gerando menor ônus para Administração Pública, considerando a adesão um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, e ainda levando em conta, deverá apresentar à luz da legislação justificativa que comprove ser mais vantajoso.

Cabe ainda afirmar, que há atenção quanto a sustentabilidade ambiental, uma vez que o Termo de Referência que esta Organização Militar está aderindo prevê que o licitante cumpra com tais requisitos, sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma responsável, para que eles permaneçam disponíveis para as gerações futuras.

Tal contratação visa atender o disposto no Plano de Gestão da OM - 2026 e no Plano Anual de Contratações 2026.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros deverão ser entregues na 2ª Bia AAAe, situado na Av. 24 de Maio, 1192, Divisa, CEP: 97.573-396, Santana do Livramento-RS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, de segunda a quinta-feira no horário de 08:00 às 17:00 horas e sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas;

Os gêneros devem ser transportados de modo a preservar a integridade e a qualidade dos alimentos, observando-se as condições adequadas de acondicionamento e conservação, tais como o transporte refrigerado para produtos perecíveis e frios, a fim de evitar deterioração, contaminação ou perda das características próprias para o consumo; e

Para atender os critérios de sustentabilidade o Termo de Referência da contratação fará a abordagem em tópico específico para o assunto.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as contratações efetuadas pela 2ª Bia AAAe nos exercícios financeiros anteriores, nas quais se verificou a adoção de diferentes metodologias para definição do preço de referência. No presente caso, considerando os valores coletados por meio de pesquisa de mercado realizada entre os dias 16 a 30 de março de 2026, optou-se pela utilização da média de preços como critério mais adequado para a formação do valor estimado da contratação, por se mostrarem os valores obtidos exequíveis e compatíveis entre si.

Foi realizado levantamento pelo Setor de Aprovisionamento da 2ª Bia AAAe, no qual se concluiu que a média aritmética constitui a metodologia mais apropriada, por se tratar de medida de tendência central que considera integralmente todos os preços coletados na amostra, refletindo de forma mais fiel o comportamento do mercado. Ressalta-se que tal método não despreza quaisquer dados obtidos, o que representa relevante vantagem sob o ponto de vista estatístico e administrativo.

No presente caso, os valores levantados não apresentaram discrepâncias significativas entre si, razão pela qual a utilização da média se mostra tecnicamente adequada para representar a realidade dos preços praticados. Destaca-se que, em cenários com maior heterogeneidade de valores, a mediana poderia ser adotada por sua maior resistência a extremos; contudo, tal situação não se verifica nesta pesquisa.

Por fim, do levantamento realizado no mercado, constatou-se a plena observância ao disposto na Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME, bem como aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de serviço de telefonia móvel, visando atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em relação ao consumo desses itens, foi realizado um minucioso estudo por parte do Comando da Bateria, juntamente com a Fiscalização Administrativa e o Almoxarifado, que na ocasião apresentou, o DIEx REQ nº 102 - APROV/FiscAdm/2ª Bia AAAe, de 31 de março de 2026, com a necessidade para suprir a demanda desta Unidade.

Portanto fica estabelecida, conforme a necessidade do serviço a seguinte distribuição:

Ord	Material	Quantidade	Seção/Repartição
1	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - , Sabor: Natural , Aplicação: Pão Francês	40	Aprovisionamento
2	Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado	50	Aprovisionamento
3	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	540	Aprovisionamento
4	Doce Leite Tipo: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Isento De Amido	60	Aprovisionamento
5	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Anima	120	Aprovisionamento
6	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Resfriado(A)	100	Aprovisionamento
7	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande	240	Aprovisionamento
8	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	100	Aprovisionamento
9	Amido Base: De Milho	60	Aprovisionamento
10	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht	300	Aprovisionamento

Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, um planejamento integrado dos serviços reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada com base no inciso IV, do art. 5º da IN nº 73/2020, constatou-se que o valor da referida contratação é de R\$ 26.774,70 (Vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais com setenta centavos).

Todo procedimento restou justificado no Mapa Comparativo dos preços e Relatório da Pesquisa de Preços, avante juntado.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme o Art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação de 2026 da 2ª Bia AAAe.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da aquisição de gêneros alimentícios, pretende-se assegurar o adequado suprimento do Setor de Aproveitamento, garantindo a continuidade, regularidade e qualidade das refeições fornecidas à tropa, possibilitando o preparo adequado dos alimentos, o atendimento tempestivo às demandas diárias e a manutenção das condições de saúde, higiene e bem-estar dos militares, contribuindo para o bom funcionamento da Organização Militar, o fortalecimento da capacidade operacional e a melhoria das condições de vida da tropa.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Para atender os critérios de sustentabilidade, o Termo de Referência da contratação deverão conter tópico específico para o assunto.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santana do Livramento, RS, 31 de março de 2026.

LEONARDO BUENO SIRENA – 2º Tenente
Aprovisionador

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Após analisar a legislação em vigor, sou de acordo que o presente Estudo Preliminar preenche todos os requisitos legais.
2. Concordo, submeta-se ao OD.

FELIPE COSTA DE SOBRAL – 3º Sargento
Respondendo pelo Fiscal Administrativo

Despacho do OD:

Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a aquisição na forma de Dispensa Eletrônica, para contratação do serviço de Instalação de câmara frigorífica.

1. Determino que esta Unidade Gestora seja responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame, atuando como Unidade Gestora Gerenciadora do processo administrativo epigrafo.
2. O Ch da SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor da futura aquisição não ultrapassará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) atendendo ao disposto no inciso II do art 75 da Lei 14.133/2021.

Santana do Livramento - RS, 31 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA VERRI – Capitão
Ordenador de Despesas da 2ª Bia AAAe